



LEI Nº 6349, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Altera e acrescenta dispositivo na Lei Municipal nº 5.007, de 02 de junho de 2010, que institui o Programa Auxílio Moradia no Município de Sumaré. -

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal 5007, de 02 de junho de 2010, para o parágrafo primeiro e acrescenta o parágrafo segundo com a seguinte redação:

Art. 3º....

§ 1º - Para fins desta Lei, entende-se por eventos de risco as ocorrências nos sujeitos (indivíduos e coletivos) de efeitos indesejados e inesperados, tais como: moradias destruídas ou interditadas em função de deslizamento, inundações, incêndios, insalubridade habitacional ou outras condições que impeçam o uso da moradia, a ser definida por laudo técnico da Defesa Civil do Município.

§ 2º - Para fins desta Lei, entende-se como pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade as que se encontrem, em situação de rua, desemprego, vítimas de violência doméstica, despejo ou reintegração de posse, afetados por enchentes, afetados por pandemias ou epidemias que necessitem de isolamento e a residência não comporta, desde que comprovada a necessidade do isolamento social.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de maio de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de maio de 2020, no Diário Oficial do Município. PMS 8731/2020

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ